



## **EDITAL UNIFEFE n.º 33/2023**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**”, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

### **1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:**

**1.1** O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

**1.2** A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme §2.º do Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

**1.3** As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

**1.3.1** A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEFE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

**1.4** A carga horária da monitoria não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único deste Edital.

### **2. DO OBJETIVO DO EDITAL:**

**2.1** Conceder vagas a alunos dos cursos de graduação da UNIFEFE para participação no Programa de Monitoria Voluntária, com vigência conforme cronograma previsto neste Edital.



### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação, conforme Anexo Único do presente Edital.

**4. DA INSCRIÇÃO:** os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **2 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023**.

**4.1** A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEFE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção Monitores Voluntários.

**4.2** A UNIFEFE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

**4.3** Poderá candidatar-se à vaga o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

**4.4** O candidato que não atender aos requisitos dos itens **4** e **5**, terá sua inscrição indeferida.

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** as inscrições do Processo de Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no período de **2 de junho a 15 de julho de 2023**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) e clicar no banner Seleção Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

**5.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:**

**6.1** O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;



III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;

V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

## **7. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:**

### **7.1 Ao Monitor é vedado:**

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

## **8. DA SELEÇÃO:**

**8.1** A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota final ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

**8.2** Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

**8.3** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados.

**8.4** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

III - candidato com maior idade.

**8.5** Para os alunos do curso de Medicina, a seleção será composta das seguintes etapas:



- a) 1.<sup>a</sup> Etapa – Confirmação da inscrição (classificatória);
- b) 2.<sup>a</sup> Etapa – Entrevista (classificatória e eliminatória).

**8.5.1** As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina.

**8.5.1.1** Para a 1.<sup>a</sup> Etapa – Confirmação da inscrição - será conferida a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo Único deste Edital.

**8.5.1.2** Para a 2.<sup>a</sup> Etapa – Entrevista - será analisado o desempenho do candidato nas Unidades Curriculares cursadas relacionadas à vaga pretendida, número de Planos de Melhoria do candidato nas Atividades Curriculares da área pretendida, participação em atividades extracurriculares relacionadas à vaga e ainda participação em Liga Acadêmica da área.

**8.6** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

I - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

II - candidato com maior idade.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO:** o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de Graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

**9.1** O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **19 de julho de 2023 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

**9.2** A **relação dos candidatos do curso de Medicina**, aptos para a Entrevista, bem como a data, horário e local da Entrevista serão divulgados **no dia 19 de julho de 2023 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

**9.3** Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

**9.4** O resultado da classificação final será divulgado no dia **26 de julho de 2023 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

**10. DO INÍCIO DA MONITORIA:** para iniciar a monitoria o acadêmico deverá entregar na Pró-Reitoria de Graduação, cópia do Plano de Monitoria devidamente assinado pelo monitor, professor responsável e coordenador do respectivo curso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação final dos classificados nas vagas de monitoria.



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

**11.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 2 de junho de 2023

Prof. SERGIO RUBENS FANTINI  
Vice-Reitor no exercício do cargo de  
Reitor

Publicado na UNIFEBE em 2 de junho de 2023.

**ANEXO ÚNICO – QUADRO DE VAGAS**

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
Administração Gestão Comercial Processos Gerenciais	001	Matemática Financeira	Não se aplica	Anderson Dorow	1	1h	Quartas-feiras	Das 17h às 18h
						2h	Sextas-feiras	Das 17h às 19h
Design de Moda	002	Representação Gráfica Digital	Não se aplica	Arina Blum	1	3h30min	Quintas-feiras	Das 18h30min às 22h
	003	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Tecido Plano	Não se aplica	Daniel Goulart	1	3h30min	Quintas e sextas-feiras	Das 18h30min às 22h
	004	Desenho Técnico de Vestuário	Não se aplica	Edna Regina Steinhauser	1	3h30min	Quartas-feiras	Das 18h30min às 22h
	005	Desenho de Moda	Não se aplica	Edna Regina Steinhauser	1	3h30min	Segundas-feiras	Das 18h30min às 22h
Direito	006	Prática Jurídica V	Não se aplica	Ricardo Vianna Hoffmann	1	4h	Quartas, Quintas e Sextas-feiras	Das 13h20min às 17h20min

**Reitoria**

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
Engenharia Civil Engenharia de Produção Engenharia Mecânica Engenharia Química	007	Física II	Não se aplica	Andrei Buse	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	008	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Ademar Kohler	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	009	Cálculo Diferencial e Integral III		Junelene Custódio Pruner Vivian Siffert Wildner				
	010	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Junelene Custódio Pruner	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	011	Mecânica dos Sólidos	Não se aplica	Misael Dalbosco	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
		Mecânica dos Sólidos I						
	012	Circuitos Elétricos	Não se aplica	Milton Pinotti	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
Engenharia Mecânica	013	Sistemas Térmicos	Não se aplica	Eneias Maffezzolli	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min
	014	Mecânica dos Fluidos II	Não se aplica	Andrei Buse	1	1h	Segunda a sexta-feira	Das 17h30min às 18h30min

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Psicologia	015	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica I	Não se aplica	Suelen Frainer	1	2h	Quartas-feiras	Das 16h às 18h
	016	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica II	Não se aplica	Luzia de Miranda Meurer	1	2h	Quartas-feiras	Das 16h às 18h
				Jeisa Benevenuti		2h	Sextas-feiras	
	017	Análise Experimental do Comportamento I	Não se aplica	André Luiz Thieme	1	2h	Quintas-feiras	Das 16h às 18h
	018	Análise Experimental do Comportamento II				2h	Sextas-feiras	
Medicina	019	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	1	2h	Segunda a quinta-feira	Das 17h às 19h

**Reitoria**

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Medicina	020	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde	Morfofuncional Anatomia	Rafael Saviolo Moreira	3	2h	Segunda a quinta-feira	Das 17h às 19h
	021	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento	Morfofuncional Patologia	Karla Patrícia Casemiro	2	2h	Segunda a Quinta-feira	Das 17h às 19h

**Reitoria**

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Medicina	022	UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente UC13 – Dor UC14 – Dor Abdominal, Diarreia, Vômitos e Icterícia UC15 – Febre, Inflamação e Infecção	Práticas Funcionais Farmacologia	Vânia Noldin	2	2h	Segunda a Sexta-feira	Das 17h às 19h
	023	UC1 - Introdução ao Estudo da Medicina UC2 – Conceção e formação do Ser humano UC3 – Metabolismo UC4 – Funções Biológicas UC5 – Mecanismos de Agressão e Defesa UC6 – Abrangência das Ações de Saúde UC7 – Nascimento, crescimento e Desenvolvimento UC8 – Percepção, Consciência e Emoção UC9 – Processo de Envelhecimento UC10 – Proliferação Celular UC11 – Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar UC12 – Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente	Práticas Funcionais Fisiologia	Anderson Savaris Ribas	2	2h	Segunda a Sexta-feira	Das 17h às 19h

## Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Diária	Dia ou dias da semana	Horário que a ser cumprido
Medicina	024	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II HP3 – Habilidades Profissionais III HP4 – Habilidades Profissionais IV	Habilidades Clínicas	Vitor Hugo Venturelli	2	2h	Segunda a Quinta-feira	Das 17h às 19h